



A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL AOS DISCENTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO SUPERIOR: UM ESTUDO DE CASO NA UFPI CAMPUS SHNB

Karina Cardoso de Sousa¹
Jalva Lília Rabelo de Sousa²

RESUMO:

O ingresso de estudantes com necessidades educacionais específicas é uma realidade percebida tanto na educação básica quanto no Ensino Superior. Isso traz repercussões em toda a estrutura organizacional das instituições que compõem esses níveis de ensino, fazendo com que haja necessidade de um olhar diferenciado no atendimento a esta categoria a fim de garantir o atendimento que lhe é devido constitucionalmente. Nesse sentido, este artigo apresenta os resultados de uma investigação realizada na Universidade Federal do Piauí, campus Senador Helvídio Nunes de Barros, município de Picos, Piauí. O objetivo da pesquisa foi identificar e caracterizar o trabalho desenvolvido pela instituição no atendimento ao discente com necessidades educacionais específicas. Para tanto, utilizou-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, tendo um caráter quali-quantitativo. Entre os documentos analisados, tiveram: relatórios de gestão, resoluções internas e planos de atendimento individual dos alunos especiais atendidos no Núcleo de Assistência Estudantil. Os dados apontam para contribuições significativas no que tange às ações e contribuições da Universidade na materialização do direito à educação aos discentes especiais, através da assistência estudantil gerenciada e operacionalizada pelo Núcleo de Assistência Estudantil da instituição.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino Superior, Necessidades Especiais, Assistência Estudantil, UFPI, Picos.

INTRODUÇÃO

O aumento no número de estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) na graduação tem sido ocasionado, dentre outras ações, pelas políticas afirmativas que garantem vagas exclusivas a essa categoria. Além disso, o acesso cada vez maior oportunizado no Ensino Médio a essas pessoas também tem gerado como consequência o ingresso no Ensino Superior, uma vez que, as pessoas com NEE que têm conseguido concluir o Ensino Médio têm percebido sua capacidade de progredirem na vida de modo independente

¹ Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, karinaassistentesocial@gmail.com.

² Orientadora. Professora Doutora do Programa de Pós-graduação em Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, jalva@ifpi.edu.br



e no trabalho através da educação, sendo a graduação uma excelente forma de adquirirem essa independência.

A presença dessas pessoas na graduação faz suscitar muitas dúvidas sobre as formas de melhor prestar atendimento a elas. São demandas diversas oriundas de diferentes necessidades especiais. Deficiências no ouvir, deficiências visuais, deficiência física e motora, deficiências intelectuais, Transtorno de Espectro Autista (TEA), síndromes, doenças degenerativas, dentre tantas outras necessidades e as expectativas geradas em torno do atendimento e serviços que devem ser direcionados aos esses discentes visando seu bem-estar, seu desenvolvimento educacional e progresso acadêmico na graduação.

O atendimento aos discentes da Educação Especial atentando para a especificidade desse público-alvo é garantido por diferentes normativas legais. No contexto da assistência estudantil, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, 2010), já prevê como uma de suas áreas de atuação “o acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação” (BRASIL, 2010).

Neste estudo, objetivou-se, identificar e caracterizar o trabalho desenvolvido pela instituição, Universidade Federal do Piauí (UFPI) de Picos, no atendimento ao discente com necessidades educacionais específicas (NEE).

Quais são os serviços oferecidos pela Universidade a estes estudantes na perspectiva do ingresso, permanência e conclusão exitosa? Essa é a questão norteadora deste estudo. Com esta pesquisa, pretende-se contribuir com o Núcleo de Assistência Estudantil (NAE), com os discentes especiais, e com o próprio campus Senador Helvídio Nunes de Barros (SHNB) em processos de resgate da memória sobre o trabalho da instituição no atendimento ao aluno especial e a partir desse resgate pensar processos educativos que colaborem com o atendimento mais inclusivo e efetivo no direito à educação dessa categoria.

Por NEE, compreende-se, em conformidade com a Lei Nº 12.776/2013, as pessoas com deficiência, as pessoas superdotadas ou com altas habilidades e aquelas com transtornos globais do desenvolvimento (TEA). As tipificações de deficiência, conforme o Decreto Nº 5.296/2004 são: física, visual, mental, auditiva e múltipla.

Para melhor compreensão do que venha a serem as NEE mais presentes no campus investigado por este estudo, conforme será visto em sessão posterior, segue a conceituação abaixo das tipificações das deficiências em conformidade com o Decreto Nº 5.296/2004.

Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, comprometendo da função física, apresentando-se sobre forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.

Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB até 70 dB, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.

Visão Subnormal ou Baixa Visão – acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Possui resíduos visuais que permitem a leitura de textos impressos ampliados ou com o uso de recursos ópticos. acadêmicas; lazer; e trabalho.

Cegueira – Ausência total de visão até a perda de percepção luminosa, em que a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

Deficiência Múltipla - é a associação de duas ou mais deficiências (Decreto Nº 5.296, 2004, p. 2).

Em 2012, através da Lei Nº 12.764/2012, o Transtorno do Espectro Autista foi incorporado entre as categorias de deficiência. No campus da UFPI de Picos, tem-se dois (02) estudantes com tal necessidade. O TEA é compreendida como:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (Lei Nº 12.764/ 2012, § 1º, incisos I ou II).

A assistência estudantil da UFPI é regida pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que se apresenta como um grande avanço num contexto de escassez de políticas e programas direcionados à assistência estudantil no ensino superior. Nas instituições e institutos federais de ensino superior, ele normatizou Resoluções Internas para operacionalização de ações que agora respaldadas legalmente deixam de serem vistas pelo viés assistencialista e meritocrático. É o direito de ser assistido que entra em cena, fazendo emergir novas configurações na forma de selecionar, nas condutas e na forma de direcionar o bem ou serviço demandado.

METODOLOGIA



No caminho metodológico deste estudo, utilizou-se além da pesquisa bibliográfica, necessária para aprofundamento da temática, de uma pesquisa documental, tendo sido analisado Planos de Atendimento Individualizado (PAI) de estudantes público-alvo da Educação Especial e Relatórios de Gestão do NAE referentes aos últimos quatro anos. A pesquisa tem caráter quali-quantitativo, vez que se utilizou de ambos os métodos em seu processo de busca de dados e análise dos mesmos. Foi usado um roteiro com perguntas pré-estabelecidas para obtenção de informações em fontes primárias, isto é, que ainda não receberam um tratamento analítico (GIL, 2002).

A pesquisa foi autorizada pela Coordenação do setor e Direção da instituição tendo em vista tratar-se de uma fonte de informação acerca do atendimento realizado por um setor de suma importância no espaço acadêmico, podendo ser útil para rever práticas pedagógicas necessárias ao atendimento ao estudante com NEE a fim de garantir da melhor forma possível seu direito à Educação Superior.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com a alteração da Lei Nº 12.711/2012, Lei das Cotas, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio para estudantes provenientes da rede pública de ensino – pela Lei Nº 13.409/2016, vagas foram reservadas exclusivamente às pessoas com NEE.

Isso ocasionou um aumento considerado no ingresso de pessoas com NEE na graduação na Universidade Federal do Piauí, campus SHNB desde o ano de 2017. Atualmente são 26 alunos com NEE matriculados distribuídos em 08 cursos de graduação na UFPI campus de Picos. Dentre essas deficiências, têm-se casos de deficiência mental, TEA, deficiência física, auditiva e visual (baixa visão). Não tendo sido identificado deficiência visual (cegueira) nem múltipla.

No âmbito da UFPI, foram encontrados três (03) documentos institucionais atualizados que regulamentam o atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial. O quadro abaixo mostra um breve resumo dessa legislação interna.

Quadro Resumo da Legislação Interna UFPI – Necessidades Especiais - Discente

Ordem	Resolução	Discriminação	Pontos Específicos
01	Nº 076/2019	Dispõe sobre o atendimento educacional a estudantes da graduação público-alvo da educação especial na Universidade Federal do Piauí.	Art. 1º - definição do público-alvo da educação especial Art.2º - discriminação das responsabilidades do atendimento educacional



			Art.4º - discriminação das possíveis concessões ao discente especial.
02	Nº 043/2019	Aprova o Regimento das Residências Universitárias da Universidade Federal do Piauí. Fixando as finalidades e regulamentando a estrutura e o funcionamento das REU.	Art. 21º – aponta estudante PAEE como exceção para critério pedagógico de acesso à REU – ingresso no benefício. Art. 23º - reforça exceção dos estudantes PAEE como exceção para critério pedagógico de acesso à REU – ingresso no benefício. Art. 25º - apresenta nova exceção dos estudantes PAEE sob critérios pedagógicos – tempo máximo no benefício. Art. 38º - aponta o tratamento em igualdade de condições como um direito ao estudante PAEE.
03	Nº 049/2019	Regulamenta a Política de Assistência Estudantil na UFPI em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010).	Art. 8º - discrimina benefícios como BINCS, BINCS-ES, Kit Lupas, Recurso de Tecnologia Assistiva (gravador de voz). Art. 29º - apresenta estudantes PAEE como exceção para alguns critérios pedagógicos de ingresso nos benefícios.

Fonte: Autores

A Política de Assistência Estudantil (PAE) prevê como benefícios exclusivos aos discentes público-alvo da Educação Especial (PAEE) na UFPI três benefícios:

- 1- BINCS – Bolsa de Inclusão Social. É um benefício de fluxo contínuo, isto é, pode ser solicitado durante todo o período letivo. Seu objetivo é contribuir para o desenvolvimento acadêmico do aluno com NEE, na medida em que se destina a estudantes prestarem auxílio acadêmico a alunos com alguma necessidade especial que tem algum comprometimento na vida acadêmica em decorrência dessa especificidade. O estudante que presta o auxílio ao aluno especial recebe uma bolsa pecuniária no valor de R\$ 400,00. O BINCS pode durar por toda a graduação do estudante especial, desde que o auxílio seja positivamente avaliado a cada semestre letivo pelo Setor Pedagógico e Serviço Social da UFPI. Tanto o estudante monitorado quanto o auxiliar na condição de bolsistas da Assistência Estudantil devem seguir os critérios pedagógicos de permanência das bolsas.
- 2- Kit Lupas – Benefício não pecuniário. Consiste no empréstimo de um kit de lupas manuais (conjunto de lupas que potencializam a acessibilidade de alunos com



deficiência visual). Seu objetivo é auxiliar os estudantes com baixa visão no processo de leitura dos materiais durante o curso.

- 3- Tecnologia Assistiva (Gravador de Voz) – Benefício não pecuniário. Consiste em empréstimo de gravadores de voz para discentes que tenham deficiências em diversas modalidades. Seu objetivo é potencializar os estudos, auxiliando os alunos no processo de apreensão e revisão dos conteúdos.

Esses benefícios são operacionalizados pelo Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU) na capital e nos campi fora de sede pelos Núcleos de Assistência Estudantil (NAE) que prestam mediação entre comunidade acadêmica e NAU viabilizando os serviços ao discente especial e garantindo assim o atendimento educacional especializado dentro de suas possibilidades.

Na UFPI, o NAU foi criado pela Resolução Nº 28/2014, alterado pela Resolução Nº 037/2016, tendo como objetivo, “[...] a promoção do acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades, superdotação na UFPI, [...]” a fim de contribuir para o sucesso acadêmico desses estudantes com necessidades educacionais especiais (NEE) (UFPI, 2016).

Entre suas ações estão: atendimentos individuais para conhecer os estudantes PAEE; identificação das demandas e articulação com os setores e serviços responsáveis para a solução do problema identificado; mediação com outras pró-reitorias e serviços a fim de dar andamento a projetos e ações de inclusão e acessibilidade e gerenciamento do Laboratório de Acessibilidade e Inclusão (LACI) cujo objetivo é atender estudantes com deficiência por meio de computadores adaptados, máquinas de braille para conversão de texto, bem como um espaço reservado de estudo com equipamentos ampliados.

Pela Resolução Nº 076/2019, a inclusão dos discentes perpassa uma série de ações que devem ser buscadas pelos mesmos e operacionalizadas pelo NAU em parceria com outros setores da Universidade. As responsabilidades concernentes ao atendimento educacional especializado são (UFPI, 2019):

- I – Recursos didático-pedagógicos adequados;
- II – Acesso às dependências dos centros;
- III – Serviços de apoio especializado;
- IV – Oferta de capacitação de servidores docentes e técnicos que possa contribuir para o aperfeiçoamento da educação inclusiva na universidade;
- V- Fomento à cultura de inclusão na universidade;



Para além dos benefícios regidos pela Resolução Nº 049/2019 (PAE) – BINCS, Kit Lupas Manual e Gravador de Voz – em conformidade com a Resolução Nº 076/2019, é possível averiguar também outras possíveis concessões ao estudante especial visando seu bom desempenho acadêmico com vistas ao sucesso na graduação.

Entre essas concessões, estão: flexibilização de atividades pedagógicas e avaliativas; prazo estendido na entrega de trabalhos acadêmicos; tempo adicional na realização das provas; adaptação de recursos instrucionais; adaptação de recursos físicos; apoio especializado conforme necessidade como intérprete de LIBRAS e Ledor; ajuste da matrícula curricular para redução de disciplinas e/ou mudança de curso mediante processo formalizado e deferido por diferentes setores envolvidos na decisão.

O NAE, por sua vez, é responsável pela gestão descentralizada e operacionalização da assistência estudantil nos campi fora de sede. Constituídos atualmente pelos setores Serviço Social, Serviço Pedagógico, Serviço Psicológico, Serviço Odontológico e Serviço de Nutrição, o NAE no campus SHNB trabalha no tripé gestão de benefícios, serviços e ações socioeducativas. Seu público-alvo constitui quase 90%, em conformidade com os Relatórios de Gestão do setor, estudantes da rede pública de ensino, provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica cuja renda per capita não ultrapassa um salário mínimo e meio, oriundos de outras cidades e regiões do país e os alunos público-alvo da Educação Especial (PAEE).

Estes, também constituem na grande maioria, alunos da rede pública, com renda baixa, participantes de programas oficiais de assistência social como Bolsa Família ou Benefício da Prestação Continuada (BPC). Em suas famílias há presença de crianças, idosos e a informalidade trabalhista. Esses dados foram obtidos a partir dos Relatórios de Gestão disponibilizados pelo setor durante a pesquisa.

Pode-se dizer que tanto o NAU quanto o NAE são responsáveis pelo atendimento, no âmbito da UFPI, ao discente com necessidades especiais, devendo promover para além do atendimento, ações que contribuam para sensibilização do conhecimento acerca das necessidades especiais pela comunidade estudantil a fim de promover inclusão em todos os agentes envolvidos no processo educacional.

Nessa direção, a partir dos relatórios de gestão, foi possível identificar ações de ambos os núcleos como realização de oficinas e palestras relativas à educação inclusiva e aos direitos dos discentes especiais no âmbito da UFPI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



O direito à educação deve ser materializado para além do acesso institucional. É preciso viabilizar institucionalmente condições necessárias para participação efetiva do alunado com necessidades especiais na educação superior. Essas condições perpassam diferentes olhares, desde o aspecto material, humano, pedagógico e social. A Educação Especial materializa-se mediante um arcabouço que integraliza uma assistência completa e complexa que prima pelo auxílio estudantil nessas áreas pontuadas e, sobretudo, pelas ações de sensibilizações que promovam maior respeito, empatia, solidariedade e assim reconheçam o direito de ser e estar presente na comunidade acadêmica dos discentes com NEE.

AGRADECIMENTOS

Um agradecimento especial à Coordenação do Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) e Direção da UFPI, campus Senador Helvídio Nunes de Barros pela permissão e colaboração na realização desta pesquisa. Um caminhar inclusivo juntos começa por esta iniciativa, a investigação!

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010. **Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil** — PNAES. Disponível em: . Acesso em: <https://www.google.com/search?q=Decreto+n.+7.234%2C+de+19+de+julho+de+2010.&oq=Decreto+n.+7.234%2C+de+19+de+julho+de+2010.&aqs=chrome..69i57j0l7.1394j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8> 10 dez. 2019.

_____. **Decreto Nº 5.296/2004**. Regulamenta as Leis ns. 10.048/2000 e 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

_____. **Lei. 12.796/2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

_____. **Lei Nº 12.764/2012**. Dispõe sobre os Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

_____. **Lei 13.409, de 06 de julho de 2016**. Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, 2016.



GIL, Antonio C.O. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

UFPI Universidade Federal do Piauí. **Resolução Nº 076 de maio de 2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**. Dispõe sobre o atendimento educacional a estudantes público-alvo da educação especial da Universidade Federal do Piauí.

UFPI Universidade Federal do Piauí. **Resolução Nº 049 de 11 de abril de 2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**. Regulamenta a Política de Assistência Estudantil da UFPI.
UFPI Universidade Federal do Piauí. **Resolução Nº 043 de 11 de dezembro de 2019 do Conselho Universitário**. Aprova o Regimento das Residências Universitárias, desta Universidade.

UFPI Universidade Federal do Piauí. **Resolução Nº028 de 04 de maio de 2014. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**. Regulamenta a criação do Núcleo de Acessibilidade da UFPI.

UFPI Universidade Federal do Piauí. **Resolução Nº037 de 22 de dezembro de 2016. Conselho de Administração da UFPI**. Altera o Estatuto do Núcleo de Acessibilidade (NAU), da Universidade Federal do Piauí (UFPI).